

**DECRETO Nº 85, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

"SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1.018/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial, destinado exclusivamente a realização de despesas descritas abaixo:

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.09.272.0034.2106.3.1.9.0.91	Sentenças judiciais	R\$ 200.000,00
14.001.09.272.0034.2105.3.1.9.1.13	Obrig patronais - rpps	R\$ 13.000,00
	Sub-total	R\$ 213.000,00

Total Crédito Especial Suplementado	R\$ 213.000,00
--	-----------------------

Para fazer face as Suplementações consignadas no artigo anterior serão anuladas as Dotações Orçamentárias descritas abaixo, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

14.001 – FUNDO MUN. DE PREV SOCIAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

14.001.09.272.0034.2106.3.1.9.0.05	Outros benef prev do serv ou d	R\$ 213.000,00
	Sub-total	R\$ 213.000,00

Total Crédito Especial Reduzido	R\$ 213.000,00
--	-----------------------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias de Outubro de 2018.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 18/10/18
Resp. Mauricio Ferreira de Souza

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 22 de Novembro de 2018.

DECRETO Nº 085/2018

DECRETO Nº 85, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

“SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1.018/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial, destinado exclusivamente a realização de despesas descritas abaixo:

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.09.272.0034.2106.3.1.9.0.91	Sentenças judiciais	R\$ 200.000,00
14.001.09.272.0034.2105.3.1.9.1.13	Obrig patronais - rpps	R\$ 13.000,00
	Sub-total	R\$ 213.000,00

Total Crédito Especial Suplementado	R\$ 213.000,00
--	-----------------------

Para fazer face as Suplementações consignadas no artigo anterior serão anuladas as Dotações Orçamentárias descritas abaixo, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

14.001 – FUNDO MUN. DE PREV SOCIAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

14.001.09.272.0034.2106.3.1.9.0.05	Outros benef prev do serv ou d	R\$ 213.000,00
	Sub-total	R\$ 213.000,00

Total Crédito Especial Reduzido	R\$ 213.000,00
--	-----------------------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias de Outubro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal